

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017.

O **MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.021.824/0001-75, com sede à Av. Santa Catarina, 1022, Centro, na cidade de Coronel Freitas - SC, CEP 89.840-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **IZEU JONAS TOZETTO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 435.815.950.-87, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.499.196 SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Guaporé, nº 50, Centro, Coronel Freitas – SC, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL FREITAS - APAE**, sito a Rua Sete De setembro, N º 639 – Coronel Freitas, inscrita no CNPJ sob o nº 78.481.611/0001-96, neste ato representada pelo seu presidente Senhor **ADEL CIR LUIZ DE SANTI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 444.660.999/87, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.161.620-2, residente e domiciliado à Rua Piauí, nº 215, Centro, Coronel Freitas – SC, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** e perante as testemunhas abaixo firmadas, ajustam e acordam entre si o primeiro Termo Aditivo ao Termo De Fomento nº 001/2017, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, que se regerá pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentarias e Lei Orçamentaria Anual, na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e decreto municipal de regulamentação nº 7.771 de 14/03/2017 consoante com o Termo De Fomento 001/2017 e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL** do Termo de Fomento nº 001/2017, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31/12/2019, com fundamento no Art.51, 52 do Decreto 7.771/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL** do Termo De Fomento nº 001/2017, sendo aditivado o valor de R\$ 144.00,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).



CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em vigor e sem alteração as demais cláusulas do Termo De Fomento nº 001/2017.

E, por estarem certas e ajustadas as partes assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma com duas testemunhas abaixo identificadas.


Coronel Freitas-SC, 08 de janeiro de 2019.


IZEU JONAS TOZETTO
PREFEITO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL
FREITAS - APAE,
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL


Testemunhas:


GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m

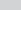
 Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC

 Fone / Fax (49) 3347-3400

 prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br

 www.coronelfreitas.sc.gov.br

 www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas

 Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75